



RESOLUÇÃO Nº 072/2022 – CEPE/UNESPAR

Aprova alteração do Projeto Pedagógico vigente do curso de Licenciatura em Dança do *Campus* Curitiba II – Unespar – para ingressantes a partir de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.638.229-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 8.ª Sessão (3.ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do Projeto Pedagógico vigente do curso de Licenciatura em Dança do *Campus* Curitiba II – Unespar – para ingressantes a partir de 2023, Centro de Área de Artes, carga horária de 3.650 HR (três mil, seiscentas e cinquenta horas relógio), regime de oferta seriado anual com disciplinas semestrais, período de integralização de 4 anos, turno de funcionamento matutino, com 20 vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 06 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)